



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**  
**PROCESSO – SRP Nº 001/2017** **CONTRATO P. P - Nº 001/2017 - SRP**

**CONTRATO**

A CÂMARA de Mâncio Lima /AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 04.510.277/0001-15, com sede na Avenida Japiim, nº 150, neste ato representado pela Exmo (a) Sr **ROGERIO CORREA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal, portador (a) da cédula de identidade RG N.º 395002 SSP/AC e CPF n.º 718.264.832-68, residente e domiciliado nesta cidade à doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F. L. Rodrigues - ME**, inscrita no CNPJ, sob Nº **12.194.177/0001-55**, com sede na Avenida Japiim – Mâncio Lima - Acre, representada neste ato pelo (a) Srª **FABIULA DE LIMA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 352421, CPF Nº 733.995.822-34, doravante, denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial- SRP nº 001/2017 – CPML**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial- SRP nº 001/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Mâncio Lima, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Câmaras.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 13.091,00 (treze mil e nova e um reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão Presencial - SRP nº 001/2017, reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	Leite em pó 24X1	Kg	20	ITAMBÉ	R\$260,00	RS5.200,00
2º	Áçucar 30x1	Fard	10	ITAMARATI	R\$ 94,00	RS 940,00
3º	Nescafé grande 30x400	CX	8	3 CORAÇÕES	R\$250,00	RS2.000,00



## ESTADO DO ACRE

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 001/2017

CONTRATO P. P - Nº 001/2017 - SRP

4º	Chá de erva-cidreira cx c/ 10 unid.	CX	5	MATTE	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5º	Bolacha amanteigada	Cx	8	PELLAGIO	R\$ 75,00	R\$ 600,00
6º	Sucos variados 12x35g	Cx	8	TANG	R\$ 12,00	R\$ 96,00
7º	Copo p/ água (descartável)	Cxt	50	COPOCENTER	R\$ 75,00	R\$3.750,00
8º	Copo p/ café (descartável)	Pct	50	COPOCENTER	R\$ 2,00	R\$ 100,00
9º	Adoçante 12x100ml	cx	8	ADOCY	R\$ 45,00	R\$ 360,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do Pregão Presencial- SRP nº 001/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial- SRP nº 001/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2017, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

Avenida Japiim, 150 - Centro - CEP: 69.990-000 - CNPJ: 04.510.277/0001-15 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima



## ESTADO DO ACRE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 001/2017

CONTRATO P. P - Nº 001/2017 - SRP

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2017e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara municipal de Mâncio Lima, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**.

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Mâncio Lima - AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Mâncio Lima - AC, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2017e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 001/2017

CONTRATO P. P - Nº 001/2017 - SRP

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Mâncio Lima (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mâncio Lima, Acre 21 de Fevereiro de 2017.

  
-----  
CONTRATANTE

  
-----  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF

2.ª \_\_\_\_\_

CPF

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 001/2017.

Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber: para os itens:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
TEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	Leite em pó 24X1	Kg	20	ITAMBÉ	R\$250,00	R\$5.200,00
2º	Açúcar 30x1	Fard	10	ITAMARATI	R\$ 94,00	R\$ 940,00
3º	Nescafé grande 30x400	CX	8	3 CORAÇÕES	R\$250,00	R\$2.000,00
4º	Chá de erva-cidreira cx c/ 10 unid.	CX	5	MATTE	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5º	Bolacha amanteigada	Cx	8	PELLAGIO	R\$ 75,00	R\$ 600,00
6º	Sucos variados 12x35g	Cx	8	TANG	R\$ 12,00	R\$ 96,00
7º	Copo p/ água (descartável)	Cxt	50	COPOCENTER	R\$ 75,00	R\$3.750,00
8º	Copo p/ café (descartável)	Pct	50	COPOCENTER	R\$ 2,00	R\$ 100,00
9º	Adoçante 12x100ml	cx	8	ADOCY	R\$ 45,00	R\$ 360,00

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora **ROGERIO CORREA MORAIS**, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

**ROGERIO CORREA MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 001/2017,  
Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre,  
Objeto - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber, para os itens;

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	Leite em pó 24X1	Kg	20	ITAMBÉ	R\$260,00	R\$5.200,00
2º	Açúcar 30x1	Fard	10	ITAMARATI	R\$ 94,00	R\$ 940,00
3º	Nescafé grande 30x400	CX	8	3 CORAÇÕES	R\$250,00	R\$2.000,00
4º	Chá de erva-cidreira cx c/ 10 unid.	CX	5	MATTE	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5º	Bolacha amanteigada	Cx	8	PELLAGIO	R\$ 75,00	R\$ 600,00
6º	Sucos variados 12x35g	Cx	8	TANG	R\$ 12,00	R\$ 96,00
7º	Copo pl/ água (descartável)	Cx/d	50	COPOCENTER	R\$ 75,00	R\$3.750,00
8º	Copo pl/ café (descartável)	Pct	50	COPOCENTER	R\$ 2,00	R\$ 100,00
9º	Adoçante 12x100ml	cx	8	ADOCY	R\$ 45,00	R\$ 360,00

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora ROGERIO CORREA MORAIS, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO CORREA MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 003/2017,  
Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre,  
Objeto - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA,  
Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber, para os itens;

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1º	Papel Higiênico	FARDO	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	
2º	Papel Toalha	FARDO	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	
3º	Desinfetante 1 L	UNID	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	
4º	Sabão em Pó 24x500	CX	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
5º	Água Sanitária 12x1	CX	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00	
6º	Detergente 24x500	CX	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00	
7º	Alcool em Gel 12x1	CX	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00	
8º	Saco pl/ lixo (50lts)	PCT	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00	
9º	Saco pl/ lixo (100lts)	PCT	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00	
10º	Limpa Alumínio	UNID	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50	
11º	Espunja de aço tipo Bombril igual ou similar	FARDO	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	
12º	Sabão em barra	CX	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00	
13º	Desodorizador de ar 400 ml	CX	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00	
14º	Flanela 30x40	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	
15º	Guardanapo de pano 40x60	UNID	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	
16º	Vassoura plaçaba	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
17º	Limpa vidros	UNID	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	
18º	Isqueiro	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00	
19º	Vassoura de cipó	UNID	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	
20º	Balde 15 lts	UNID	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
21º	Rodo	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	
22º	Pano de chão 40x60	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
23º	Veio pl/ lixo 20 lts	UNID	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora ROGERIO CORREA MORAIS, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO CORREA MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal